



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 82/2025

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 82/2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador **Aldemar Veiga Junior** (PSD), apresenta, com fundamento no art. 140, § 4º, do Regimento Interno, para consideração do plenário desta Egrégia Casa de Leis, a seguinte **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 82/2025**, que “Dá nova redação ao caput do artigo 1º, ao § 1º e acresce o § 2º ao mesmo artigo, da Lei n.º 4.990, de 2 de abril de 2014, que “Dispõe sobre a concessão de isenção de IPTU às pessoas que se encontram em tratamento de enfermidades graves que menciona, na forma que especifica”, nos seguintes termos abaixo explicitados.

1. A ementa do Projeto de Lei n.º 82/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dá nova redação ao caput do artigo 1º e ao § 1º do mesmo artigo da Lei n.º 4.990, de 2 de abril de 2014, que “Dispõe sobre a concessão de isenção de IPTU às pessoas que se encontram em tratamento de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

enfermidades graves que menciona, na forma que especifica”

.....

2. É suprimido o artigo 3º do Projeto de Lei n.º 82/2025:
Art. 3º (suprimido).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem como objetivo melhor adequar o Projeto de Lei n.º 82/2025, que “Altera o artigo 1º da Lei n.º 4.764, de 4 de junho de 2012, que “Dá nova redação ao caput do artigo 1º, ao § 1º e acresce o § 2º ao mesmo artigo, da Lei n.º 4.990, de 2 de abril de 2014, que “Dispõe sobre a concessão de isenção de IPTU às pessoas que se encontram em tratamento de enfermidades graves que menciona, na forma que especifica”, em atendimento às proficientes recomendações exaradas no parecer jurídico n.º 117/2025, de lavra conjunta dos doutos Procuradores Dra. Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa e Tiago Fadel Malghosian.

Diante do exposto e do indiscutível alcance da medida, solicito aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a sua aprovação.

Valinhos, 28 de abril de 2025.

AUTORIA: VEIGA